



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº. 30.378.401/0001-40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

1 – DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.392.019/0001-20, com endereço na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000, Santa Mariana, Paraná, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de Sala Comercial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação como almoxarifado**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Conforme o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Faz-se necessário a devida locação, devido a necessidade de armazenamento e guarda de equipamentos e materiais diversos, manutenção de serviços e almoxarifado, que são utilizados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o município não dispõe de prédio próprio que atenda essa finalidade.

4 – DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a **Locação de Sala Comercial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação como almoxarifado**, conforme detalhamento e anexos.

4.2. Do detalhamento dos serviços:

Item	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de Sala Comercial, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na área central da cidade, Rua Laura Merchione Spagolla, nº 114- Santa Mariana PR, construção em alvenaria, em bom estado de conservação, com área construída aproximada de 43,66m², com fornecimento de água e energia elétrica.	12	Mês	800,00	9.600,00
TOTAL					9.600,00

5 – DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa EDIVALDO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.332.739-72, estabelecida na Rua Manoel da Silva Machado, 716 - CEP: 86.350-000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Mariana/PR, por seu responsável legal Sr. **EDIVALDO RIBEIRO**.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico- operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº. 30.378.401/0001-40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	411	07.002.12.361.0009.2033	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2024	412	07.002.12.361.0009.2033	104	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2024	440	07.002.12.361.0009.2038	104	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2024	471	07.002.12.365.0009.2041	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2024	485	07.002.12.365.0009.2043	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

9 – DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Santa Mariana - PR.

10 – DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

Santa Mariana, 30 de outubro de 2024.

MARA ELIZETE MARTINS

Secretária de Educação